



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
Seção de Análise e Licitação

Relatório Final de Análise nº 07/2019

Referência: Minutas de **Documento de Oficialização da Demanda, Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Termo de Referência** para fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual, por Pregão Eletrônico - via Sistema de Registro de Preços.

PAD DE PLANEJAMENTO: 608/2019.

Veio-nos o presente procedimento para emissão de novo relatório final, após a inclusão de novos itens e adequações sugeridas pela SELIC no Relatório Sugestivo n. 8/2019 (doc. 35715/2019).

A unidade solicitante juntou as versões finais dos **artefatos em epígrafe**, bem como apresentou as justificativas pertinentes, nos termos da Instrução Normativa TRE/MA n. 1/2018, pelo que recomendamos sejam os autos submetidos à Assessoria Jurídica deste Tribunal, após elaboração do Edital, e à posterior apreciação pela autoridade competente, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/1993 c/c o inciso II, do Art. 9º do Decreto n.º 5.450/2005.

Quanto à possibilidade – ou conveniência – da **aquisição individual de itens em licitações por lote para registro de preço**, recomendamos apreciação específica do caso pelo parecerista jurídico e pelo ordenador de despesas, a partir dos pontos levantados no mencionado relatório sugestivo e das justificativas apresentadas pelo setor demandante nos Estudos Preliminares e no Termo de Referência.

Por fim, com relação aos demais aspectos formais, entendemos que o procedimento atende às disposições legais de regência, sugerindo que o processo de contratação seja instruído com todos os **artefatos** (inclusive em formato de minuta editável), a **pesquisa de preços** e este **Relatório Final**.

São Luís/MA, 10 de abril de 2019

Marco Aurélio M. Fernandes
Técnico Judiciário
SELIC